



17.3. De comum acordo, as partes elegem o Foro da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste termo.

ANEXO ÚNICO

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

PLANO DE TRABALHO PROGRAMA DE ESTÁGIO

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0DDE-DEB6-0786-D457.



DADOS CADASTRAIS

INTRODUÇÃO

1. Dados Cadastrais Do Proponente

MATRIZ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				CNPJ: 61.600.839/0001-55	
Endereço: Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo					
Município	UF	CEP	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular	
SÃO PAULO	SP		(11) 3003-2433 /		
Unidade de execução CNPJ 61.600.839/0009-02 -Endereço: Rua 3, 1245 - Setor Central – Goiânia/GO - CEP 74020-020					

2. Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Especifica do Contrato:

Cód. Do Banco:	Banco do Brasil - 001
Nº da Conta Corrente	Ag. 3336-7
Nº. da agência:	Cta 7338-5

3. Dados Cadastrais do Responsável legal:

Nome: Cláudio Rodrigo de Oliveira	Cargo/Função: Gerente Regional
CPF: 588.675.381-87	RG: 1.774.313 SSP GO
Telefone: (62) 99631-5215 / (61) 99987-8723	E-mail: claudio_rodrigo@ciee.org.br / cni@ciee.org.br

4. Identificação do órgão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA				CNPJ: 00.0001.727/0001-93	
Endereço: Avenida Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário					
Município	UF	CEP	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular	
Goiânia	GO	74063-900	(62) 3524-4205		

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudio Rodrigo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 0DDE-DEB6-0786-D457



INTRODUÇÃO

O **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, apresenta proposta técnica para implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (lei 11.788 de 2008), na conformação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, envolvendo a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e VIII da Lei 13.019/2014, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 intermediar a identificação e inclusão de estudantes à realização de estágio não obrigatório, em regime de mútua cooperação, à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

“§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.”

A presente PROPOSTA reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e demais normativos aplicáveis e pelos princípios iminentes a Constituição Federal e a Administração Pública, além das condições previstas neste Edital.

O **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)** é uma agenda política ampla, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil (OSCs) e suas relações de parceria com o Estado, o trabalho está estruturado em três eixos:

- **Contratualização com o poder público:** parcerias com a administração pública em geral, com especial enfoque a implementação da Lei 13.019/2014;
- **Sustentabilidade e certificação:** simplificação e desburocratização do regime tributário (imunidades e isenções incidentes sobre as OSCs, proposta de Simples Social, incentivos fiscais) e dos títulos e certificados outorgados pelo Estado;
- **Conhecimento e gestão de informações:** produção de estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das organizações da sociedade civil e suas parcerias com a administração pública.



DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 1. Título do Projeto:** Intermediação para prestação de serviços de processo seletivo e operacionalização de programa de Estágio de Estudantes junto à Câmara Municipal de Goiânia
- 2. Identificação do Objeto:** O termo de colaboração terá por objeto a realização de processo seletivo e operacionalização de programa de Estágio, com disponibilidade para até 200 (duzentos) Estudantes junto à Câmara Municipal de Goiânia, visando ao desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho de estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando efetivamente cursos de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25/09/2008, observando, no que couber, a Lei nº 13.019, de 31/07/2014.
- 3. Período de Execução:** 02 (dois) anos
- 4. Descrição da realidade que será objeto da parceria:**

Nosso objetivo em trazer soluções para a empregabilidade do jovem, vai ao encontro da realidade do País, onde segundo números do IBGE divulgados dia 27 de novembro de 2020, mostra que o desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos ficou em 31,4% no 3º trimestre de 2020.

É a maior taxa da série histórica com a atual metodologia, iniciada em 2012. Na análise por Estados, a taxa subiu em 10 das 27 unidades da federação e se manteve estável nas demais.

Os maiores percentuais do 3º trimestre de 2020 estão com

- Bahia: 20,7%
- Sergipe: 20,3%
- Alagoas: 20%

As menores taxas foram observadas em:

- Santa Catarina: 6,6%
- Mato Grosso: 9,9%
- Paraná 10,2%
- Rio Grande do Sul: 10,3%

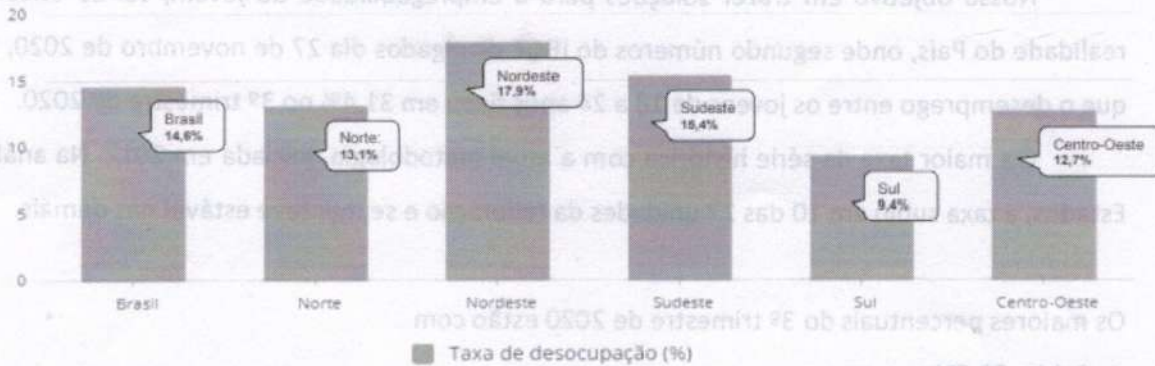
Dessa forma, nosso propósito é incentivar a abertura de novas vagas, inserindo predominantemente, os jovens em vulnerabilidade social no mundo do trabalho, diminuindo assim a evasão escolar.



TAXA DE DESEMPREGO POR FAIXA ETÁRIA



Taxa de Desocupação no Brasil e nas Grandes Regiões no 3º trimestre 2020



Fonte: www.ibge.gov.br

Abaixo, apresenta-se a distribuição por faixa etária das pessoas que permaneceram mais de 2 anos desempregadas. Observa-se que a população jovem é a mais atingida pelo desemprego. Anexo ao plano de trabalho, encontra-se a Nota Técnica divulgada pelo Ministério da Economia relacionada ao tema.

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudio Rodrigo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DDE-DEB6-0786-D457.



Figura 3: Desemprego de longo prazo por faixa etária.

Fonte: Nota técnica Ministério da Economia.

5. Descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

Encaminhar para o Programa de Estágio da Câmara Municipal de Goiânia tantos estudantes quantas forem as vagas disponibilizadas e determinadas por este Termo de Colaboração, resguardadas as normas vigentes sobre o quantitativo de estagiários, os percentuais obrigatórios de reserva de oferta aos estudantes com deficiência (Lei 11.788/2008) e a outras características previstas na legislação, e organização curricular dos cursos.

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra são expressas de forma numérica).

A entidade apresentará os meios pelos quais serão cumpridos as metas e os objetivos podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram.

METAS	
Meta 1.	PROCESSO SELETIVO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR / ENCAMINHAMENTO

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DDE-DEB6-0786-D457.



Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Meta 3.	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS
Meta 4.	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES

FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

META 1	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
PROCESSO SELETIVO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR / ENCAMINHAMENTO	45 DIAS	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

Metodologia de execução meta 1:

- Elaboração, em conjunto com o órgão, o edital com as regras e oportunidades;
- Obter junto ao Órgão as características das oportunidades de estágio a serem concedidas;
- Realizar o processo de seleção, mediante análise curricular;
- Manter cadastro reserva com validade de 6 meses;
- A partir da solicitação da vaga encaminhar estudantes ao Órgão;

META 2	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	10 DIAS	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

Metodologia de execução meta 2:

- Elaborar toda documentação e relatórios, tais como, Termo de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, e afins, acerca do acompanhamento sistemático dos estagiários nas dependências do Órgão, desde a sua admissão até o seu desligamento;
- Controlar e informar o vencimento do Termo de Compromisso de Estágio, visando a substituição ou prorrogação, observando-se o disposto no artigo 11, da Lei nº 11.788/08;
- A vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exceto quando se tratar de estudantes com deficiência.
- Contratar os estagiários selecionados, garantindo todas as informações sobre o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e orientações pertinentes à legislação de estágio.

PROCESSO SELETIVO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR / ENCAMINHAMENTO	Meta
--	------

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código 0DDE-DEB6-0786-D457.



- Prestar assistência técnica, legal e administrativa, além de contratar às suas expensas, seguro contra acidentes pessoal coletivo conforme a lei 11.788/2008 Art. 9º, IV, cujo valor seja compatível com o de mercado, para todos os estagiários que desempenham atividades no âmbito do Órgão, devendo ficar estabelecido no termo de compromisso de estágio, com validade enquanto o contrato estiver ativo;
- Disponibilizar aos estagiários benefício de assistência 24 horas em caso de acidentes pessoais, o mesmo poderá ser usado em casos de necessidades eventuais com despesas médicas hospitalares, exames, medicamentos entre outros.
- Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;
- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do Órgão, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual se refere;
- Responsabilizar-se pela operacionalização de todas as atividades de contratação e acompanhamento dos estagiários, obedecendo aos prazos e condições propostos, bem como organizar dossiê individual dos estagiários, para o controle das informações relacionadas aos respectivos estágios;
- Realizar o pagamento de bolsa auxílio e auxílio transporte após o repasse do órgão;
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos para avaliação do estagiário para cumprimento da obrigatoriedade prevista pela lei de estágio;
- Disponibilizar ferramenta de controle do recesso remunerado obrigatório;
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos por ocasião do desligamento, termo de realização do estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e o aproveitamento do estudante;
- Resguardar o sigilo de dados e documentos que lhe forem confiados para o desempenho dos serviços ora contratados;
- Comprometer-se a cumprir fielmente todos os requisitos impostos pela Lei nº 11.788/08 a fim de evitar a caracterização de vínculo empregatício;
- Acompanhar a situação dos estagiários, semestralmente, junto às Instituições de Ensino, a fim de impedir que aqueles que não estejam efetivamente matriculados e frequentando as atividades dos cursos de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio permaneçam no estágio;



- Informar à Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Goiânia, até o dia 30 (trinta) de cada mês sobre a regularidade das matrículas dos estagiários, desde que informado pela instituição de ensino e/ou estudante;
- Realizar o desligamento do estágio quando requisitado pela Câmara Municipal de Goiânia;
- Obter informações das Instituições de Ensino quanto à programação curricular para cada curso;
- Fazer o acompanhamento administrativo do estágio;

META 3	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS/CURSOS EAD	DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	GERÊNCIA DE CONTEÚDO E CAPACITAÇÃO; GERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

Metodologia de execução meta 3:

- Disponibilizar plataforma virtual – CIEE SABER VIRTUAL com cursos objetivando o desenvolvimento profissional do estagiário para estagiários de nível superior;
- Disponibilizar quantidade mínima de cursos necessários para o estagiário de nível médio realizar em cada trilha ofertada, no formato do Jovem Talento.

META 4	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	DURANTE A VIGÊNCIA DO CONTRATO	PLATAFORMA WEB/OPERAÇÕES

Metodologia de execução meta 4:

- Realizar encontros com os supervisores, com o objetivo de destacar os principais aspectos da Lei Federal de Estágio;
- Orientar quanto ao preenchimento dos relatórios conforme previsto em Lei;
- Ressaltar as responsabilidades dos supervisores quanto ao direcionamento e desenvolvimento dos estudantes.



6. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	Meta Quantitativa			Meta Qualitativa	Formas de verificação	Indicador
					Carga Horária	Período	Nº Atendidos			
Recrutar estudantes	Selecionar estudantes por meio de edital de processo de análise curricular com o perfil solicitado do órgão e direcionar as áreas demandantes	PROCESSO SELETIVO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR / ENCAMINHAMENTO	Selecionar estudantes no perfil	Central De Operação S E Atendimento		A cada 6 meses	200	Encaminhar 200 estudantes	Sistema/formulários	Disponibilização de cadastro reserva válido por 6 meses
Emissão de Contrato de Estágio	Formalização do termo de compromisso de acordo com a Lei 11.788/08	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	Regularizar o estágio	Central De Operação S E Atendimento		Quando Solicitado Pelo Parceiro	200	Contratar 200 estagiários	Sistema/formulários	Relatório com os números de contratados
Capacitação	Auxiliar no desenvolvimento dos estagiários por meio de cursos de capacitação	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	Capacitar os estagiários ativos	Gerência De Conteúdo E Capacitação; Gerência De Tecnologia	A depender do curso de capacitação	Sempre Que Necessário	200	Capacitar 200 estagiários	Sistema/formulários	Relatório com o número de matriculados nos cursos via plataforma



Capacitação	Auxiliar os supervisores a desenvolver os estudantes, auxiliando no seu entendimento sobre a importância do estágio	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	Auxiliar os supervisores a desempenhar seu papel	Gerência De Conteúdo E Capacitação; Gerência De Tecnologia.	Sempre Que Necessário	Todos os supervisores ativos	Sistema/formulários	Relatório com o número de cursos/ou palestra com os supervisores
-------------	---	--	--	---	-----------------------	------------------------------	---------------------	--

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS

METAS	FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		VALORES PARA 24 MESES
			UNID	QUANT	
Meta 1.	Primeira	PROCESSO SELETIVO MEDIANTE ANÁLISE CURRICULAR / ENCAMINHAMENTO	1	200	R\$ 168.000,00
Meta 2.	Segunda	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	1	200	
Meta 3.	Terceira	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	1	200	
Meta 4.	Sempre que necessário	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	1	200	

IV - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO CUSTOS OPERACIONAIS



QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	VALOR 12 MESES	VALOR 24 MESES
200	Equipe técnica	R\$ 35,00	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00	R\$ 168.000,00
	Infraestrutura				
	Materiais e serviços				

BOLSA AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE

Nível	Vagas	Auxílio Transporte Unitário	Bolsa Auxílio Unitário	Auxílio Transporte mensal	Bolsa auxílio mensal	Bolsa + transporte mensal	Bolsa auxílio + auxílio transporte - 12 meses	Bolsa auxílio + auxílio transporte 24 meses
Nível superior	146	R\$ 189,20	R\$ 1.212,00	R\$ 27.623,20	R\$ 176.952,00	R\$ 204.575,20	R\$ 2.454.902,40	R\$ 4.909.804,80
Nível tecnológico	12	R\$ 189,20	R\$ 1.212,00	R\$ 2.270,40	R\$ 14.544,00	R\$ 16.814,40	R\$ 201.772,80	R\$ 403.545,60
Nível Médio	42	R\$ 189,20	R\$ 1.212,00	R\$ 7.946,40	R\$ 50.904,00	R\$ 58.850,40	R\$ 706.204,80	R\$ 1.412.409,60
Valor Disponível							R\$ 3.362.880,00	R\$ 6.725.760,00

CUSTOS OPERACIONAIS + BOLSA AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE

DESCRIÇÃO	VALORES
Bolsa auxílio + auxílio transporte + Custos operacionais - 12 meses	R\$ 3.446.880,00
Bolsa auxílio + auxílio transporte + Custos operacionais - 24 meses	R\$ 6.893.760,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PARCEIRO PÚBLICO

VALORES A SEREM REPASSADOS MEDIANTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO BOLSA AUXÍLIO/AUXÍLIO TRANSPORTE/CUSTOS OPERACIONAIS

A Câmara Municipal de Goiânia desembolsará até R\$ 6.893.760,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses para execução do Programa de Estágio.

Os recursos a serem desembolsados mensalmente serão proporcionais ao número de estagiários alocados no respectivo mês.



CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS
R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00
5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS
R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00
9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00
13º MÊS	14º MÊS	15º MÊS	16º MÊS
R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00
17º MÊS	18º MÊS	19º MÊS	20º MÊS
R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00
21º MÊS	22º MÊS	23º MÊS	24º MÊS
R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00	R\$ 287.240,00
CUSTO TOTAL PARA 12 MESES			R\$ 3.446.880,00
CUSTO TOTAL PARA 24 MESES			R\$ 6.893.760,00

O custo total será de R\$ 3.446.880,00 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais) para o período de 12 (doze) meses para execução do Programa de Estágio.

O custo total será de R\$ 6.893.760,00 (seis milhões, oitocentos e noventa e três mil, setecentos e sessenta reais) para o período de 24 (vinte e quatro) meses para execução do Programa de Estágio.

CAPACIDADE TÉCNICA

O CIEE é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, nascida há 57 anos, reconhecida como Entidade de Assistência Social que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e o estágio de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

De acordo com o estatuto, tem por finalidade:

- I. A integração dos estudantes ao mercado de trabalho;
- II. O desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de estágio;

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DDE-DEB6-0786-D457



- III. O entrosamento e o intercâmbio entre as instituições de ensino e pesquisa e entes públicos ou privados;
- IV. A prestação de assistência social e educacional a pessoas carentes; V) o incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes;
- V. A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;



- II. Proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional. Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 540 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55, com Unidade Operacional em todo Território Brasileiro.

O CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas;

O CIEE gerencia contratos relevantes em âmbito nacional; como a Advocacia Geral da União, Instituto Nacional de Seguridade Social entre outros, atua no recrutamento, seleção e gerenciamento do programa de estágio junto a esses órgãos. Desenvolvendo os estagiários e proporcionando maior desempenho dos mesmos em suas funções junto à Administração Pública.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem como objeto a intermediação, pela Organização da Sociedade Civil, para prestação de serviços de processo seletivo e operacionalização de programa de Estágio de Estudantes junto à Câmara Municipal de Goiânia, com a finalidade de cumprir função social ao desenvolver um programa de estágio com atividades que promovam a integração ao mercado de trabalho e o desenvolvimento sociocultural de estudantes regularmente matriculados que estejam frequentando efetivamente cursos de educação superior, de educação profissional e de ensino médio, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e nos termos do Regulamento de Estágio (Portaria nº 850, de 19 de Agosto de 2021), observando no que couber a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.



Objetivo: Operacionalização, por meio de agente de integração, do programa de estágio da Câmara Municipal de Goiânia, que visa propiciar aos estudantes o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, com o objetivo de educá-lo para a vida cidadã e para o trabalho.

Objetivos específicos da parceria:

A presente parceria tem como objetivos a contribuição para o aperfeiçoamento do processo educativo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, profissionalizante e de ensino médio, oportunizando aos educandos, no ambiente de trabalho, o contato inicial com o mercado de trabalho e a possibilidade de aperfeiçoar-se profissional e culturalmente, proporcionando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, a contextualização curricular e o desenvolvimento de agentes que estejam frequentando o ensino regular em instituição de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio.

Intermediação pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de agente de integração, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

O estágio, de interesse curricular, obrigatório ou não, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do estagiário para o trabalho produtivo; ter caráter de complementação educacional e de prática profissional; ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano,

Em um momento de grandes desafios econômicos e sociais que se apresentam para os gestores o estágio de estudantes de nível médio e superior é um programa de forte impacto educacional, social e econômico.

Na educação, o estágio combate à evasão escolar, pois enquanto estagiário, o estudante não poderá abandonar seus estudos, caso contrário, perderá o direito de continuar na condição de estagiário. Sob o aspecto social, o estagiário é a primeira porta de ingresso no mundo do trabalho, favorecendo uma maior integração do jovem com a sociedade produtiva.



No tocante ao fator econômico, o estágio auxilia na renda para o jovem e sua família.

JUSTIFICATIVA

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. O estágio também faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Dessa forma, a Câmara Municipal de Goiânia, com a oportunidade de estágios, está visando cumprir um papel social e contribuir para o desenvolvimento do estudante, incentivando a frequência escolar, fato que assegura ao estudante o primeiro e decisivo passo para o desenvolvimento da carreira.

O Programa de estágio comporta um aspecto social, e proporciona aos estagiários o contato inicial com a instituição, sob um contexto profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo educativo em que estão inseridos; de outro, os mesmos estudantes trazem para o órgão um aporte técnico atualizado em atividades meio, o qual vem ao encontro da modernização das práticas e rotinas de trabalho das várias unidades que participam do Programa.

No que tange ao aspecto social do Programa, ressalta-se que, a exemplo de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal que adotam a mesma prática, os órgãos têm oferecido oportunidades de aprimoramento profissional ímpar a estudantes de áreas afins, agindo, assim, em consonância com a política estabelecida pelo Ministério da Educação e com os princípios educacionais das instituições de ensino contempladas.

O agente de integração tem a função de estabelecer contato com as instituições de ensino e com os estagiários interessados em participar do Programa, supervisionando constantemente a regularidade dos termos de compromisso de estágio vigentes.

O estágio constitui uma atividade complementar na formação acadêmica e permite a preparação do aluno para a realidade profissional, com a consolidação entre teoria e prática, na busca do aperfeiçoamento profissional. Os cursos têm os estágios como estratégia de aprendizagem, podendo ser obrigatório ou não obrigatório os quais surgem como oportunidade de vivenciar a relação teoria-prática.

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DDE-DEB6-0786-D457.



Considerando, que também propiciará a experiência prática na linha de formação do estudante, fato que assegura ao estudante o primeiro e decisivo passo para o desenvolvimento de sua carreira.

BENEFICIADOS

O Programa de estágio beneficiará oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior, ensino técnico e ensino médio no formato Jovem Talento, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia.

FINALIDADE

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de instituições que atuem como agentes de integração para oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino médio para atender as necessidades da Câmara Municipal de Goiânia, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

ENSINO SUPERIOR

Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior. O estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando, visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

ENSINO TECNOLÓGICO OU MÉDIO PROFISSIONALIZANTE

Destinado para estudantes vinculados com instituições de cursos técnicos ou médio profissionalizantes, é necessário que esteja previsto no projeto pedagógico do curso a realização do estágio para que o estudante desenvolva as atividades em ambiente profissional.

ENSINO MÉDIO JOVEM TALENTO



Um programa de estágio onde além da prática, o estagiário receberá uma qualificação com cursos EAD. Com foco no aprimoramento de hard skills (habilidades que podem ser facilmente aprendidas e ensinadas por meio de cursos, treinamentos, workshops...) vinculados à área de atuação, soft skills (habilidades socio comportamentais, ligadas diretamente às aptidões mentais de um candidato e à capacidade de lidar positivamente com fatores emocionais) e life skills (habilidades para a vida).

FORMATO

- Segunda à sexta, total 6h/dia - 5h atividades práticas e 1h capacitação EAD
- Segunda à sábado, total 5h/dia - 4h atividades práticas e 1h capacitação EAD
- Terça à sábado, total 6h/dia - 5h atividades práticas e 1h capacitação EAD
- Segunda à sexta, total 4h/dia - 3h atividades práticas e 1h capacitação EAD
- Segunda à sábado, total 4h/dia - 3h atividades práticas e 1h capacitação EAD

TRILHAS

ADMINISTRATIVO	FINANÇAS E CONTÁBEIS
24 meses	24 meses
12 meses	12 meses
6 meses	6 meses
TECNOLOGIA	CALL CENTER
24 meses	24 meses
12 meses	12 meses
6 meses	6 meses
COMÉRCIO	SERVIÇO PÚBLICO
24 meses	24 meses
12 meses	12 meses
6 meses	6 meses

RECURSOS HUMANOS

Nº	NOME DO COLABORADOR	CARGO	FORMAÇÃO/CURSO
1	Claudio Rodrigo de Oliveira	Gerente Regional	Direito e Administração de empresas
2	Paulo Victor Vieira de Araujo	Supervisor de Unidade de Operações	Superior completo - Comunicação Social

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo De Oliveira. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DDE-DEB6-0786-D457.



3	Ana Cláudia Vasconcelos Mendes	Assistente Social	Superior completo - Serviço Social
4	André Luis Silva Morato	Assistente Administrativo	Superior completo - Marketing
5	Bruna Lidiane Costa (PROEPD)	Auxiliar de Serviços Administrativos	Superior cursando - Biblioteconomia
6	Camila Souza Bittow Borges	Assistente de secretária Plena	Superior completo - Administração
7	Cristina Maria de Souza Ribeiro	Advogada - Central Nacional de Licitações	Superior completo -Direito
8	Daniela Brito da Fonseca Conti	Consultora de Atendimento às Empresas e I.E's	Superior completo - Psicologia
9	Daniela Cruz Dias	Assistente Administrativo	Superior completo - Administração
10	Jovenita Silva dos Santos (PROEPD)	Auxiliar de Serviços Administrativos	Superior completo - Geografia
11	Karoline Artmann Rosa	Assistente Administrativo	Superior completo - Administração e Recursos Humanos
12	Kelly Núbia Pereira da Silva	Consultora de Atendimento às Empresas e I.E's	Superior completo - Administração
13	Letícia Lima dos Reis	Assistente Administrativo	Superior completo - Administração
14	Mariana Raquel Almeida Mendes	Assistente Social	Superior completo -Serviço Social
15	Meirejane de Souza Queiroz	Assistente Social	Superior completo -Serviço Social
16	Nara Vieira Bucar	Advogada - Supervisora Central Nacional de Licitações	Superior completo -Direito
17	Raylane Almeida Santos	Assistente Administrativo	Superior cursando - Administração
18	Rosineide Dias Martins Vieira	Consultora de Atendimento às Empresas e I.E's	Superior completo - Administração
19	Stefany da Silva Ferreira	Assistente Administrativo	Superior completo - Administração
20	Thatiane D Alves de Oliveira	Assistente Administrativo	MBA - Gestão estratégica de pessoas e coach
21	Vanessa Silva Ambrósio	Assistente Administrativo	Superior Completo-Administração

Este documento foi assinado digitalmente por Claudio Rodrigo De Oliveira
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código UDDE-DEBB-0786-D457



22	Viviane Lemes Garcia	Assistente Administrativo	Superior cursando - Direito
23	Wanessa Alves Ferreira	Analista Administrativo	Superior Completo-Administração
24	Yanno Soares de M Macedo	Consultor de Atendimento às Empresas e I.E's	Superior Completo-Administração
25	Yasmim das Neves Pereira Ramos (PROAP)	Aprendiz	Ensino médio completo

RESULTADOS ESPERADOS

- Capacitar os jovens para o mercado de trabalho
- Agregar conhecimento
- Desenvolver competências
- Inclusão social por meio da educação
- Fortalecimento do programa de estágio/aprendizagem
- Formação cidadã profissional
- Política pública que beneficie a sociedade
- Participação direta da sociedade no programa apresentado
- Fiel execução do termo de parceria
- Cumprimento das metas estabelecidas Contribui na complementação da renda familiar, considerando o pagamento de Bolsa Auxílio;
- Diminuir os índices de evasão escolar;

Pontos relevantes do programa de estágio na vida do estagiário:

- Desenvolve habilidades e competências, até então desconhecidas;
- Proporciona aos estudantes a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso e conhecer a realidade do mercado de trabalho;
- Proporciona segurança ao estudante no início de suas atividades profissionais, dando-lhe a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse;
- Construção de networking;
- Desenvolve o relacionamento interpessoal;
- Estimula a criatividade e o desenvolvimento de ideias;
- Propicia o crescimento pessoal e profissional;

PRESTAÇÃO DE CONTAS



A prestação de contas se dará em conformidade com a Lei 13.019/2014 e Decreto Federal 8.726/2016.

TRANSPARÊNCIA

De acordo com a Lei 13.019/2014, em seu "Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública".

Em seus anos de história, o CIEE se orgulha de ter um compromisso com a transparência. No site <https://portal.ciee.org.br/institucional/transparencia-e-prestacao-de-contas/> é possível ter acesso aos números, ações, resultados e parcerias do CIEE nos últimos anos.



TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatório de Atividades/ Balço Social

Nesta página você pode conferir os números dos programas do CIEE nos últimos anos, juntamente com as principais ações sociais realizadas pela instituição. Acesse.

[Acessar Relatório de Atividades/ Balço Social](#)

Transparência CIEE - Lei 13.019/14

Parcerias firmadas entre o CIEE e o poder público são registradas por documentos específicos que, de acordo com a Lei 13.019/14, estão à disposição de todo cidadão. Acesse a central.

[Acessar Informações sobre a Transparência CIEE](#)



Para você Para empresas Para instituições de ensino

Busca

Entrar



TRANSPARÊNCIA



Transparência CIEE - LEI 13.019/14

PARCERIAS

Prefeitura Municipal de Orilândia - SP

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Prefeitura Municipal de Santarém

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS



CONCLUSÃO

O **Programa de Estágio** tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Ter um programa de estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando a longevidade dos valores adquiridos pelo estudante. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica.

O CIEE enviará para conhecimento e acompanhamento relatório situacional com indicação dos números alcançados através da execução do objeto da presente proposta, visando à transparência e a assertividade das ações desenvolvidas.

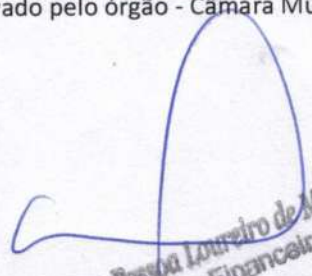
A inserção e a permanência do adolescente no mundo do trabalho são fatores decisivos para a formação do jovem, não somente como futuro profissional, mas também como pessoa inserida em um contexto de cidadania.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro:

- a) Que inexistente qualquer situação que impeça a transferência de recursos oriundos da Câmara Municipal de Goiânia para execução do presente Plano de Trabalho.
- b) Que o presente Plano de Trabalho foi elaborado de acordo com as normas traçadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Anexos.

Goiânia/GO, 01 de Setembro de 2022

<p>Centro de Integração Empresa Escola – CIEE</p> <p>Gerente Regional</p> <p>Assinatura:</p> <p>Cláudio Rodrigo de Oliveira</p>	<p>Plano Aprovado pelo órgão - Câmara Municipal de Goiânia:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p>Assinatura: </p> <p>Vitor Pessoa Loureiro de Moraes Diretor Financeiro</p>
--	--

Este documento foi assinado digitalmente por Cláudio Rodrigo De Oliveira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 0DDE-DEB6-0786-D457.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal OAB. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://oab.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0DDE-DEB6-0786-D457> ou vá até o site <https://oab.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0DDE-DEB6-0786-D457



Hash do Documento

37EBAA5AD6A396D8F0A66E9A64A0D36297A75F23BE798588AEA018E947490C69

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/09/2022 é(são) :

- Claudio Rodrigo De Oliveira - 588.675.381-87 em 01/09/2022 17:53 UTC-03:00
- Tipo: Certificado Digital



DECLARAÇÃO

Eu, qualificado de representante legal do proponente, declaro:

- a) Que existe qualquer situação que impeça a transferência de recursos oriundos da Câmara Municipal de Goiânia para execução do presente Plano de Trabalho.
- b) Que o presente Plano de Trabalho foi elaborado de acordo com as normas traçadas no Edital de Chamamento Público nº 001/2021 e Anexos.

Goiânia, 01 de Setembro de 2022

<p>Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE</p> <p>Gerente Regional</p> <p>Assinatura: Claudio Rodrigo de Oliveira</p>	<p>Plano Aprovado pelo órgão - Câmara Municipal de Goiânia:</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Sim</p> <p><input type="checkbox"/> Não</p> <p>Assinatura: Vitor Ribeiro, Diretor de Materiais</p>
--	---